

## **RESOLUÇÃO CRCCE Nº 675 /2017**

### **DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstrado:

#### **SUPLEMENTA:**

**6.3.1. DESPESAS CORRENTES**

**6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS**

**6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS**

**6.3.1.3.01 MATERIAL DE CONSUMO**

**6.3.1.3.01.01.005 BANDEIRAS, FLÂM E PLAC**

**R\$ 4.480,00**

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, nos seguintes termos:

**ANULAÇÃO:**

**6.3.1 DESPESAS CORRENTES**

**6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS**

**6.3.1.2 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

**6.3.1.2.01 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

6.3.1.2.01.01.001 AUXÍLIO EDUCAÇÃO

R\$ 2.000,00

**6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS**

**6.3.1.3.01 MATERIAL DE CONSUMO**

6.3.1.3.01.01.007 MAT DE DIVULGAÇÃO

R\$ 2.480,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 10 de março de 2017.

  
CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente